PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.055, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial destinado a reforço de dotação orçamentária.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 03 de novembro de 2010, aprovou Projeto de Lei nº 097/2010, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada ao Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, a abertura de um Crédito Adicional Especial valor de **R$ 786.967,87** (setecentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), destinado a atender insuficiência de dotação orçamentária para o exercício de 2010, conforme discriminação abaixo:

11.00.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
11.04.00 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS
11.04.12 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA O TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DE APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA (RECURSO FNDE) DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
361.0028.2.056.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 335.000,00

08.00.00 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
08.01.00 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
08.01.15 – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS, ATRAVÉS DO PROGAMA GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES
451.0017.1.022.4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES 451.967,87

Art. 2º - Consideram-se recursos, para cobertura dos créditos do artigo anterior, os provenientes de excesso de arrecadação.

Parágrafo único - Entende-se por excesso de arrecadação, para fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 11 de novembro de 2010.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal